

**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO
DEL REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFSJ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

TEMA: GESTÃO AMBIENTAL EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ANDREA APARECIDA DA SILVA MELO

**SÃO JOÃO DEL REI
2018**

RESUMO

No decurso deste estudo foi analisada e descrita a gestão ambiental no município de São Sebastião do Paraíso, visando conhecer a legislação vigente, aplicada para proteção ao meio ambiente e as medidas adotadas para a ampliação do desenvolvimento sustentável. O estudo identificou as ocorrências destruidoras do meio ambiente no município, bem como as ações realizadas pelo órgão responsável, (Secretaria Municipal do Meio Ambiente), que visam transformar, recuperar e tornar a qualidade do ar, solo e águas próprios para a saúde e bem-estar dos munícipes. Entre essas ações está a coleta seletiva, o aterro sanitário, a despoluição dos córregos, através do tratamento correto de resíduos industriais e esgoto doméstico, práticas para descarte, destinação e reciclagem do lixo. Demonstrou, ainda, a importância da Gestão Ambiental, descrevendo alguns conceitos básicos relativos ao assunto, em pesquisas bibliográficas, consulta a sites específicos, jornais locais e da região, com embasamento teórico para relatar a realidade do município, que a sociedade está mais consciente e exigente quanto aos impactos ambientais destruidores e a população passando a ser colaboradora no desenvolvimento municipal.

Palavras-chave: Gestão Ambiental Pública. Riacho Poluído. Coleta Seletiva. Aterro Sanitário.

1. INTRODUÇÃO

A escolha do tema deu-se pela sua importância para a gestão pública na preservação do meio ambiente.

Esse tema faz parte de conferências mundiais que refletem a preocupação da sociedade com a sustentabilidade ecológica. O objetivo deste artigo é descrever, entender e analisar a gestão ambiental em São Sebastião do Paraíso, que através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), onde haverá visitas /entrevista e, também, verificar a legislação vigente em pesquisa documental.

O artigo 23 da Constituição Federal diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”.

Através desse trabalho, considerando que o município de São Sebastião do Paraíso está incluso no ramo de curtumes, será relatado o ocorrido no Córrego Liso, um desastre ambiental refletido na mídia até nos dias atuais.

Ver-se-á ainda, as outras medidas que estão sendo praticadas para minimizar os problemas do meio ambiente, ou seja, empreendimento da Associação de Catadores de São Sebastião do Paraíso (ACASSP), que recicla o lixo; o aterro sanitário e a coleta seletiva, visando preservá-lo para o presente e futuro, equilibrando-o para uma qualidade de vida sadia.

1.1 Problema de Pesquisa

Demonstrar através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), com apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), as ocorrências que dificultam ou retardam a gestão ambiental municipal, impedindo que as medidas adotadas, para reversão em benefícios, não sejam conclusas, não alcançando o resultado desejado.

1.2 Perguntas / Pressupostos ou Hipóteses de Pesquisa

As ações humanas criaram situações no meio ambiente local, que repercutiram negativamente na região. As políticas públicas aplicadas em São Sebastião do Paraíso estavam adequadas à legislação e aos anseios da população?

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Descrever os problemas ambientais no município, a responsabilidade ambiental, que além de obrigatória, pode ser o diferencial, para a sustentabilidade e desenvolvimento.

1.3.2 Objetivos específicos

- Colher, junto ao órgão competente do meio ambiente, através de entrevista e demonstrativos existentes as ações propostas e as realizadas;
- Especificar a política ambiental adotada verificando se está sendo aplicada, como está a fiscalização e a divulgação (ferramentas e tecnologias) quanto à importância da gestão de recursos naturais.

1.4 Justificativa do Estudo

Ainda não existem estudos sobre a gestão ambiental em São Sebastião do Paraíso e, neste trabalho, elaborado de acordo com a observação dos fatos, para algo novo, serão

apresentados dados sobre essa gestão, como munícipe que pode representar a sociedade, exigindo que os gestores eficazmente combatam a degradação ambiental.

Descrevendo a realidade local, há de se estabelecer medidas para o desenvolvimento econômico com comprometimento socioambiental, demonstrando que a gestão ambiental, além de ser um dos pilares para a sustentabilidade, é uma importante ferramenta para melhorar a imagem da gestão pública.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Caracterização da Área de Estudo

São Sebastião do Paraíso faz parte da Bacia do Rio Grande e sua bacia hidrográfica é composta pelo Riacho Fundo, São Domingos, Santana e o Córrego Liso, que deságua no Rio Santana, onde são captadas as águas para tratamento e distribuição à população através da Copasa (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), responsável pelo abastecimento de água do município.

A participação do município, nas atividades curtumeiras é notória, infelizmente, referida atividade, dá origem a sérios problemas ambientais, podendo ser citada a poluição do Córrego Liso, que afeta os recursos hídricos e, em consequência a população e a sua qualidade de vida.

O esgoto do município não é tratado sendo, também, despejado no córrego.

São Sebastião do Paraíso precisa possuir licenciamento ambiental, considerando o número de habitantes, sendo o município, obrigado a implementar melhorias no gerenciamento de resíduos (COPAM – DN 52/2001).

Assim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM), obedecendo à Legislação federal e estadual, é estabelecida a Política Municipal de Meio Ambiente, implementada e fiscalizada, apoiando as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), sendo responsável pela gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos municipais, aterro sanitário, coleta seletiva, implantação do tratamento de esgoto e depósito de resíduos de construção civil.

No próximo tópico serão resumidos alguns conceitos relacionados com a importância da gestão ambiental, ou seja, meio ambiente, desenvolvimento sustentável além da própria gestão ambiental, cuja prática é que os promove e que são necessários para cumprir seu objetivo e para a compreensão dos aspectos envolvidos.

2.2 Meio ambiente

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, o meio ambiente é conceituado da seguinte forma:

Conjunto das substâncias, circunstâncias ou condições em que existe determinado objeto ou que ocorre determinada ação. Envolve todas as coisas vivas e não vivas que existem na Terra. Afeta os ecossistemas e a vida dos seres que vivem nela (...).

No mais, devido a sua complexidade, recebe elementos variados, tais como ecológico, social, econômico e político, exigindo medidas de soluções efetivas e sempre imediatas.

O artigo 225 da Constituição Federal preconiza que o cidadão tem o direito de ter um meio ambiente equilibrado ecologicamente, comum e essencial à qualidade de vida sadia, mas sendo corresponsável para defendê-lo e preservá-lo.

O Poder Público tem a efetiva obrigação de fazer valer esse direito, sendo o CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) – Lei Federal 6.938/1981 – o órgão responsável para programar a Política Nacional do Meio Ambiente, como bem define o Ministro do Meio Ambiente – Sarney Filho:

O CONAMA é estratégico e essencial para a implementação da política Nacional do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente, e tem o importante papel de promover a conciliação necessária entre os diferentes setores da sociedade, com seu caráter democrático e sua composição amplamente representativa.

A ênfase dada ao meio ambiente e à qualidade ambiental em São Sebastião do Paraíso envolve um sistema de apoio à manutenção da qualidade da água, do ar e dos alimentos, e, também, a coleta seletiva, a reciclagem e o aterro sanitário que refletem na qualidade de vida.

2.2.1 Desenvolvimento Sustentável

A origem desse tema pode ser considerada na Alemanha, no início do século XIX, com a exploração de madeira. No início do século XX começaram os estudos dos problemas ambientais, entre eles o efeito estufa e as mudanças climáticas.

Em 1972 a ONU promoveu uma conferência, em Estocolmo, ratificando os estudos sobre o desenvolvimento do planeta, a preocupação real a favor da sua proteção e surgindo o termo desenvolvimento sustentável, que significa, no relatório Brundtland: “(...) aquele que atende as necessidades de presente sem comprometer a possibilidade de gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”. (CMMAD, 1988/1991).

De acordo com o citado relatório, perceptível a necessidade de se realizar o desenvolvimento econômico sem que haja redução de recursos naturais e sem causar danos ao meio ambiente.

Com a Eco 92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento), surgiu a Agenda 21, esta que, formata a ideia de um documento de concordância mundial e um compromisso político relativo ao desenvolvimento sustentável, ou seja, desenvolvimento econômico com práticas sustentáveis, e com diretrizes para as questões ambientais.

2.2.2 Sustentabilidade ambiental

O desenvolvimento sustentável é uma forma mais racional de promover uma qualidade de vida equânime e socialmente justa, ganhando uma grande expressão na UNCED-92 (ECO), no relatório encomendado pela ONU (Nosso Fundo Comum).

Neste sentido a Gestão Ambiental e a responsabilidade social tornaram-se instrumentos gerenciais para a capacitação nas organizações, em qualquer seguimento, em especial na área pública, havendo investimento na mesma.

A preservação ambiental em substituição à degradação, leva também ao desenvolvimento sustentável, devendo as ações humanas serem praticadas de acordo com as técnicas e princípios conhecidos de conservação.

As atividades humanas estão acelerando as mudanças nas condições ecológicas, levando à extinção de espécies da fauna e da flora, conseqüentemente provocando alterações climáticas de gravidade alarmante para todos os seres viventes.

Na esfera pública, a prática de Gestão Ambiental é essencial. No Brasil, além da base legal (Constituição Federal/ 1988), e da centralidade do Estado, os gestores são os mediadores junto à sociedade civil e o setor privado e, no âmbito federal, é o Ministério do Meio Ambiente que executa esse papel, agindo como conciliador entre os interesses da conservação ambiental e os demais interesses da sociedade.

2.3 Impactos Ambientais

2.3.1 Poluição

Pelo Decreto 50.877 / 1961 foi definido o conceito de poluição, sobre emissão de resíduos na água, que diz:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas, que possa importar em prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações e ainda comprometer a sua utilização para fins agrícolas, industriais, comerciais, recreativas, principalmente a existência normal da fauna aquática.

Hely Lopes Meireles assim a define: “(...) poluição é toda alteração das propriedades naturais do meio ambiente, causadas por agentes de qualquer espécie, prejudicial à saúde, à segurança, ao bem-estar da população sujeita aos seus agentes”.

A atividade curtumeira no município de São Sebastião do Paraíso trouxe alterações ao meio ambiente através da poluição e, foi o que ocorreu no Rio Liso, onde houve a degradação, tornando-se o mesmo receptor de resíduos industriais (curtumes) e domésticos.

Referido rio, pertence à microbacia do Rio São João, localizada na bacia hidrográfica do médio Rio Grande e deságua no Rio Santana onde são captadas as águas para fornecimento à população, portanto considerado de grande importância.

Sendo assim, conclui-se que, infelizmente a poluição resta estabelecida no afluente que abastece o município de São Sebastião do Paraíso.

2.3.2 Poluição do Rio Liso

Descargas de indústrias e moradias se uniram para poluir o curso d'água do município, tornando-o o pior do Estado. Serpenteando seu leito, como afluente da sub-bacia do médio Rio Grande, correm restos de indústrias, de curtumes e o esgoto doméstico, deixando-o coberto de espumas amareladas, com a água escura (preta até tempo atrás).

Perceptível o contraste do encontro entre o Rio Liso e o Rio Santana, visto que: água turva de um lado e o líquido claro do outro. O Rio Liso é um riacho de pouco volume, que recebe a descarga de orgânicos há mais de uma década, em especial do beneficiamento de couro – tornando a água turva e fétida.

Desde o ano de 2009 estão sendo tomadas medidas para tentar conter a poluição e recuperar o rio em questão. Os curtumes foram obrigados a fazer estações de tratamento de esgoto (ETE'S), mesmo acusando a Copasa (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), esta que é a responsável pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto urbano do município, de ser a verdadeira incumbida pelas referidas estações.

Houve melhoras na cidade, mas na Zona Rural o descarte de resíduos tóxicos continua a prejudicar o meio ambiente, porquanto até o cheiro é insuportável, podendo-se imaginar a gravidade da degradação daqueles locais. O que é certo, é que as normas legais do município ainda não estão sendo cumpridas, visto que é cediço pela população que existe a fiscalização, mas a mesma é “burlada” pelos curtumes, que descartam os resíduos em horários não vistoriados, causando incontáveis danos ao meio ambiente e a saúde.

2.3.3 Resíduos Sólidos

Segundo a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a definição de lixo é: “os restos das atividades humanas, considerados pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou descartáveis, podendo se apresentar de modo sólido, semi sólido ou líquido, desde que não passível de tratamento convencional”.

Quanto ao serviço de limpeza urbana, o mesmo foi iniciado oficialmente no Brasil, em 25/11/80, na Capital do Império (RJ), pelo Decreto 3.024.

O sistema de limpeza urbana é composto por várias etapas, sendo: a geração, acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos, além da limpeza de logradouros públicos, que, de forma integrada, são gerenciados.

Outro grave problema é a descarga e destinação final de objetos sólidos no meio ambiente, o lixo (refugo), estes que se dão pela ação humana irresponsável, sendo que, diversas são as suas maneiras de descarte, podendo ser industrial, doméstico, agrícola, público e especial (hospitalar).

O descarte desse material residual no meio ambiente causa malefício ao ecossistema e, por isso, a gestão municipal pública está agindo através da coleta seletiva que é a separação de resíduos de acordo com suas características, com o objetivo de facilitar a redução, a reciclagem ou a reutilização dentro de um ambiente, possibilitando um destino específico e diferenciado para cada tipo existente.

2.4 Gestão Ambiental Pública

Para melhor entendimento dessa gestão é necessário conhecer os conceitos de política municipal e Conselho Municipal do Meio Ambiente.

1 – Política Municipal de Meio Ambiente:

É através dela que o poder público estabelece as normas e diretrizes, na forma da lei que regulamentam as questões relativas no município (SOUZA ET AL, 2003), tais como: preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle e uso sustentável dos recursos.

2 – Conselho Municipal do Meio Ambiente

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CIMA) é um órgão criado para aumentar a consciência e promover a mudança de hábitos e de comportamentos da população e, como função de assessorar o poder executivo municipal, suas secretarias e o órgão ambiental. Não pode criar leis e tão pouco exercer o poder de polícia.

Uma boa gestão ambiental precisa saber avaliar diferentes pontos de forma que nenhum aspecto da natureza fique comprometido.

Como o Brasil está vivendo uma crise política e os órgãos públicos estão enfrentando sérias dificuldades para se adequarem e todos os setores passam por problemas e o do meio ambiente não é diferente, além de ser de grande importância, como o da saúde, transporte, desenvolvimento, não pode ser deixado de lado, para não agravar mais a situação.

2.4.1 Coleta seletiva

A coleta seletiva é de extrema importância porque, além de gerar renda para as pessoas e economia para as empresas, significa grande vantagem para o meio ambiente, pois diminui a poluição de solos e rios.

Partindo do princípio errôneo de que o consumismo eleva a escala social (COELHO,1994), o ser humano está produzindo resíduos sólidos em quantidades elevadas, nas mais diversas atividades, desgastando recursos naturais com uso acelerado.

Portanto, a reciclagem é a separação de materiais do lixo domiciliar, tais como, papéis, plásticos, vidros e metais, com a finalidade de trazê-los de volta a indústria para serem reutilizados.

Com a reciclagem poluímos menos o meio ambiente e ajudamos muitos trabalhadores, em especial os de cooperativas; nas empresas há redução de custos de produção e a diminuição da poluição, inclusive do ar.

Em São Sebastião do Paraíso, antes de 26/11/2010, através da ACOMARP (Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Paraíso), a coleta já era realizada no município e os resíduos recicláveis eram reutilizados e vendidos destinando os lucros para os seus membros, permanecendo até março/2013.

A coleta ficou estagnada e o Poder Legislativo, em reunião com os responsáveis pelo meio ambiente, discutiram esse assunto de interesse de toda sociedade, sendo esclarecido que providências seriam tomadas para reativar e aumentar os setores, contando com o apoio da SEDEAGRO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário) e dos vereadores para incentivar a população a separar os resíduos corretamente.

Pela Lei 4.462 de 20/07/2017, o Poder Executivo foi autorizado a firmar convênio de cooperação com a ACASSP (Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião do Paraíso), que assumiu a ampliação, separação, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis, sendo de grande importância a participação dos munícipes.

Além de favorecer o desenvolvimento sustentável as práticas de reciclagem, redução e reutilização visam estabelecer relação entre a população e o meio ambiente. Assim, reduzir compras de bens e serviços de acordo com a necessidade e reutilizar para outros fins ou doação, acarreta em economia doméstica e a reciclagem gera renda e emprego para as pessoas da cooperativa.

Portanto, são vantagens da reciclagem: a preservação de recursos naturais, economia de energia, economia de transporte, geração de empregos e renda e a população toma consciência de questões ambientais (educação).

2.4.2 Sobrevivência do lixo

São Sebastião do Paraíso não é diferente quanto à população carente que sobrevive do lixo em grandes cidades, contando com crianças, adolescentes e idosos que coletam sucatas, as mesmas estando expostas às doenças advindas de lixos tóxicos e a possíveis acidentes que podem ser ocasionados por objetos cortantes, sendo assim, vivem uma vida indigna diante da situação.

A ACASSP (Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião do Paraíso), que substituiu a ACOMARP (Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de São Sebastião do Paraíso), visando a melhoria da situação dessas famílias, promoveu um acordo de cooperação mútua, com prazo até 31/12/20 para fazer a coleta seletiva.

É necessário que a população seja facilitadora, acondicionando o lixo de forma que proporcione segurança aos coletores (sem resíduos tóxicos ou perigosos), vedação do produto e separação dos objetos pontiagudos ou cortantes.

2.4.3 Destinação do lixo

No Brasil o destino final do lixo, em sua maioria, são os “lixões”, a céu aberto, sem nenhum critério sanitário ou ecológico, que até pouco tempo acontecia aqui no município, poluindo rios e mananciais que degradava o meio ambiente.

Com muitas controvérsias, o aterro sanitário do município começará a funcionar, sendo que São Sebastião do Paraíso é uma das poucas cidades da região que conta com um aterro de grande porte e importância regional, estando localizado em um local apropriado para receber os resíduos domésticos (lixo), sem contaminar corpos de água e solo, tendo impermeabilização para proteger os recursos naturais.

Resumindo, de início a escolha para a construção de um aterro foi o bairro rural Varões, com início em 09/2010, oferecendo novo modelo de tratamento para o lixo, com um sistema de drenagem que deposita o “chorume” em lagoa de tratamento. Ele possuía Licença ambiental já emitida e reserva legal averbada, sendo autorizado a funcionar em dezembro de 2011 através de autorização da FEAM (Fundação Estadual de Meio Ambiente).

A empresa vencedora da licitação não conseguiu realizar os serviços acordados e em 11/05/2011, conseqüentemente a Prefeitura Municipal assinou o Termo de rescisão amigável do Contrato de Construção do Aterro Municipal, nos termos do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Em 19/06/2012, houve a apresentação das instalações de um novo aterro sanitário, em fase licitatória para selecionar qual a empresa o operará, mesmo antes do término das obras, para agilizar a licença de operação que controlará o impacto negativo, não permitindo que o lençol freático, os rios e ar sejam contaminados, pois funcionará de acordo com as técnicas exigidas pelos órgãos competentes, prevendo uma vida útil de 20 (vinte) anos.

Iniciado em 2013, para ser modelo no sul de Minas Gerais, o aterro está com várias irregularidades no armazenamento e descarte do lixo.

O local tem lixo para todo lado e “chorume” misturado com água de chuva, em desacordo com o projeto inicial, pois tudo deveria ser enviado para a plataforma, compactado e aterrado diariamente, conforme determina a legislação.

A SUPRAM (Superintendência Regional do Meio Ambiente) Sul de Minas flagrou mais irregularidades, em abril de 2016, e embargou o aterro sanitário, até regularização, fazendo com que os vereadores fossem ao local e confirmassem o não atendimento das exigências legais, para dar tratamento correto aos resíduos.

Má gestão comprometeu a vida útil do aterro em 05 (cinco) anos, com o manejo inadequado, desde o início, prejudicou uma plataforma e medidas emergenciais estão sendo aplicadas para conseguir a licença operacional e, para o êxito, concluir as etapas de implantação de um consórcio intermunicipal, que teve seu início em 2017.

Para o município é importante essa realização, pois além da arrecadação de recursos dos consorciados, poderá receber repasses do Governo do Estado por meio do ICMS Ecológico.

Com uma legislação própria aprovada, priorizando o acesso aos recursos financeiros, São Sebastião do Paraíso através da Prefeitura Municipal e SEDRU (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana) executarão as tarefas pertinentes.

Com adesão dos municípios haverá a contratação de uma empresa para a parceria pública privada que vai fazer a operação a um custo menor, sendo que a Universidade Federal de Lavras fará o levantamento da área e será aberta a licitação para a empresa que fará o serviço, que será concluído até final de 2018. (Folha da Manhã – 12/07/18).

Assim, como a gestão de resíduos é uma atividade municipal, a solução consorciada torna-se fundamental e a unidade local se associando a outros municípios para receber seus resíduos, tem algumas vantagens como hospedeiro, e retomando os trabalhos, nesse processo de cooperação mútua, começa a operacionalização do aterro.

Para que ele funcione, ampliado pelo consórcio, é necessário revitalizar o trabalho da coleta seletiva, para que somente os rejeitos lhe sejam destinados, sendo a população orientada a fazer sua parte de forma efetiva (separação e destinação), será conservada a vida do aterro, contribuindo para a saúde pública.

2.5 Ações Preventivas

2.5.1 Poluição hídrica

O Córrego Liso é de grande importância visto que, a captação da água de São Sebastião do Paraíso, ocorre no Rio Santana, que recebe as suas águas.

Entre vários problemas, dois principais o coloca como o mais poluído do Estado, ou seja, o esgoto da cidade que não é tratado e é despejado no córrego e os dejetos dos curtumes que acabam no seu leito, in natura, sem atender a Resolução 357 de 17/03/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), que determina a obrigatoriedade do tratamento antes do lançamento.

Em 01 de setembro de 2010, manifestantes, em companhia de vereadores, participaram de uma caminhada de protesto contra o mau cheiro dos curtumes, clamando socorro às autoridades específicas – CODEMA, FEAM –, citando o prejuízo à saúde, pois não dormem ou se alimentam de acordo.

Em 05 de outubro de 2010, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, recebeu um requerimento cobrando que as providências pedidas em audiência pública realizada em 2009, fossem implantadas para acabar com a poluição do rio Liso e do Sapé (Assessoria de Comunicação da ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais), entretanto, o lançamento de efluentes em todos os trechos do riacho continuam, prejudicando sua vitalidade.

É notório que a água é o elemento mais importante para a indústria de couro, sendo utilizada na maioria das operações realizadas no curtume (GONÇALVES FILHO, 2007), sendo que são descartados mais de 40% da matéria-prima colocada em operação e que causa inúmeros impactos ambientais, tais como: prejuízo à qualidade da água; contaminação do solo e águas subterrâneas (o cromo atinge o lençol freático, rios e reservatórios que abastecem a cidade), além de incômodo ao bem-estar público, pelo odor desagradável.

Estes resíduos sólidos podem apresentar ameaça à saúde e riscos expressivos ao meio ambiente, destroem o ecossistema e contribuem com a degradação da terra.

2.5.2 Poluição sólida

Considerando o meio ambiente como problema crescente no país, o esgoto de São Sebastião do Paraíso tem sido tratado como prioridade, inclusive porque os dejetos in natura causam poluição e é necessário promover a melhoria da saúde pública, com redução de tratamentos ligados à falta de saneamento.

Em 05/02/2009 já se discutia a implantação de tratamento de esgoto, inclusive para obedecer às normas ambientais, exigidas pela Lei 11.445, reunindo o Executivo, Legislativo e diretores da Copasa, que apresentara proposta para coletá-lo e tratá-lo, onde haveria construção da rede coletora, dos adutores e das estações de tratamento.

De início seriam construídas três estações de tratamento, uma no Córrego Liso (para o Rio Santana), uma no Córrego Carrapatinho (vai para o Distrito de Guardinha) e outra no Córrego Rangel (Av. Zezé Amaral), entretanto, mesmo com projeto de redução para somente duas estações, em meados de 2011, ainda não estão prontas, tendo a Copasa esclarecido que a cobrança da taxa é pela captação do esgoto e não do tratamento, ratificando que os industriais que são jogados nos córregos, não estão incluídos.

Ainda, em 2014, surgiu um novo questionamento porque continuam inacabadas as obras (mal iniciadas), sendo reafirmado que serviço de coleta e transporte de esgoto é “uma coisa” e o serviço de tratamento de esgoto é outra, com distinção nas operações.

A Copasa, que foi autuada pelo crime de poluição hídrica, por não concluir a elevatória que redirecionaria a coleta de esgoto que sai do Córrego Rangel para Estação de Tratamentos do Córrego Liso, explica que terminará a obra, com nova licitação (visto que a empresa contratada abandonou o serviço) após novas cotações e que 52% do esgoto já está tratado.

Infelizmente, até hoje, registra-se que ainda não há solução para o esgoto industrial poluidor dos Córregos do município.

A poluição continua ocorrendo, a água está preta e repleta de espuma e malcheirosa, matando o ribeirão e novamente acusam a Copasa de responsabilidade.

As empresas alegam gerar empregos, ficam com a consciência tranquila, continuam agindo de forma clandestina, soltam o esgoto em redes paralelas, pois a legislação sobre afluentes é vaga.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A abordagem, a princípio, foi a de natureza descritiva, no que se refere ao levantamento bibliográfico sobre gestão ambiental, com conceitos para compreensão do tema, de caráter descritivo.

A qualitativa, de fontes secundárias já tornadas pública, apresenta dados coletados em livros, periódicos, semanários, internet, entre outros, que trouxeram conhecimento da realidade local.

Foi realizada, junto à Secretaria do Meio Ambiente, coleta de informações esclarecedoras e uma entrevista com a responsável pelo órgão municipal, com levantamento de dados e a delimitação das atividades desenvolvidas para fazer conhecer a gestão ambiental municipal.

Verificada a legislação aplicada e as diversas situações em execução, com os problemas pertinentes sendo detalhados, quer na eficácia ou não conclusão, abrangendo a poluição do Córrego Liso, bem como a reciclagem do lixo, a coleta seletiva e o aterro sanitário, descrevendo-os conforme qualifica os órgãos consultivos da administração pública.

4. ANÁLISES DOS RESULTADOS

O município de São Sebastião do Paraíso, considerando a organização Federal e Estadual, constituiu um sistema de Gestão Ambiental participando do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil), através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA – órgão colegiado) e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e com o Departamento de Educação Ambiental e o de Planejamento Ambiental que são os executivos da política ambiental municipal.

Este trabalho abordou as questões relativas à gestão ambiental, as ações públicas nas diferentes áreas que envolvem o meio ambiente, e os aspectos degradantes. Verificou-se que o trabalho realizado pela Secretaria do Meio Ambiente visa buscar a melhoria do meio ambiente, sua preservação e sustentabilidade.

A explanação dos causadores dos impactos ambientais demonstra as preocupações dos órgãos responsáveis com a importância de um meio ambiente equilibrado. Assim, medidas estão sendo tomadas para a preservação do meio ambiente, tais como: coleta seletiva, tratamento de esgoto doméstico, revitalização do aterro sanitário, que iniciou de forma errada e precisou recomeçar, culminando com assinatura de um consórcio intermunicipal, que permitirá efetivamente operá-lo.

A fiscalização pelos órgãos competentes procura sanar as irregularidades das ligações clandestinas dos resíduos sólidos dos curtumes para a recuperação do Rio Liso.

As empresas de curtume, da indústria têxtil, da fabricação de móveis, mecânicas automotivas, funilaria e pinturas, laticínios e distribuidoras de lubrificantes, entre outras, contribuem, com o descarte inadequado de efluentes e resíduos.

A poluição das águas e do meio ambiente perduram e ações mais rígidas estão sendo adotadas, pois embora a situação esteja melhor, ainda há muito para se trabalhar e exigir para impedir a degradação.

Esta afirmativa e as declarações a seguir foram especificadas pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, Yara de Lourdes Souza Borges, quando questionada pessoalmente, diante dos problemas relacionados à sua pasta, mencionando o que está

acontecendo e as providências para saná-los, apontando o apoio e a responsabilidade do cidadão como ferramenta para ajudar e fiscalizar quem atua na contramão da lei, degradando o meio ambiente. Confira sua entrevista.

A secretária explica que existe no município um programa de gestão ambiental bem definido que passou por problemas político-administrativos, que na renúncia do prefeito ou na substituição do secretariado e que, hoje busca solução para preservação do meio ambiente, pois a preocupação com os impactos ambientais envolve a qualidade de vida e o bem-estar da população.

Ela esclareceu que as atividades necessárias estão sendo desenvolvidas, observando o conteúdo das mesmas em razão dos problemas que foram trazidos à sua ciência, que são: manejo de resíduos sólidos, coleta seletiva do lixo (já ampliada), a manutenção do aterro sanitário, com a formação de um consórcio intermunicipal, com a realização de uma Parceria Pública Privada (PPP), com a ideia de centralizar, de forma compartilhada para ser compensatória e prosseguir com os trabalhos iniciados para o tratamento dos resíduos, inclusive visando implantar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Mesmo enfrentando dificuldades, salienta a Secretária Municipal, que a dedicação e envolvimento da população, após a divulgação através de panfletos, especiais em relação à coleta seletiva e quais materiais podem ser depositados como entulho, é fundamental para dar mais vida ao aterro e para aproveitamento dos produtos recicláveis. “Em relação aos resíduos de construção civil”- afirma - “haver muitas notificações, com os fiscais verificando que estão descartando de maneira incorreta, não os levando para o local próprio já existente (bota-fora), evitando reaproveitá-los e agredindo o meio ambiente”.

A Secretária alerta que, para os resíduos de bateria de celular, lâmpadas, pilhas, eletrodomésticos (que podem ser recolhidos in loco), estão sendo criados pontos de coletas, além de contar com o envolvimento dos alunos da rede pública na divulgação dessas ações, sendo indispensável essa participação, porquanto o envolvimento do poder público, da indústria, do comércio e da sociedade civil, que juntos promoverão as mudanças.

Nessa abordagem qualitativa, a secretária disse, em relação ao esgotamento sanitário, que está acompanhando as obras de implantação das Estações de Tratamento de Esgoto, com participação ativa do setor, pois as mesmas estão morosas.

Menciona outras ações, visto que toda a população tem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado – bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida – como o Plano Municipal de Arborização que enseja a plantação de árvores adequadas, em loteamento e residências, administrando o “Parque de Águas da Serrinha”,

com produção de mudas, o projeto “Adote uma Praça”, com assinaturas de convênios com empresas, que já assumiram e apresentam resultados positivos; O aterro controlado está sendo revitalizado para que retorne ao proprietário, houve a celebração de um convênio com o IEF (Instituto Estadual de Florestas) para intervenção nas áreas de preservação permanente e uma parceria com uma empresa exportadora para tratamento de água, construção de fossas sépticas, o que torna o desenvolvimento da cidade mais sustentável com a responsabilidade de melhora dia a dia, finaliza.

5. CONCLUSÃO

Com todas as informações contidas nesse trabalho, confirma-se que o ser humano é o principal responsável pela degradação do meio ambiente, quando lança os efluentes domésticos (população) e os dejetos industriais (empresas), provocando desequilíbrio ecológico. Isto o torna, em contrapartida, uma vítima em questão de saúde.

Foram enfatizadas ações da fiscalização dos órgãos municipais nas empresas degradantes, exigindo das mesmas uma postura de preservação ambiental para a consequente melhoria da qualidade de vida da população.

É de competência dos municípios a avaliação e licenciamento de empreendimentos que causam impactos ambientais, observando os dispositivos constantes nas leis e normas constitucionais.

Alinhando com as esferas federal e estadual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Superintendência Regional de Meio Ambiente (SUPRAM) como responsáveis para esses procedimentos, procuram a prevenção e a recuperação do meio ambiente.

Viu-se, ainda, que as influências das ações humanas sobre o meio ambiente, conforme demonstradas no decorrer deste estudo, são catastróficas, mas podem servir para provocar mudanças na sociedade, nas empresas e no governo para tomar consciência da importância do equilíbrio ambiental, capaz de atender as gerações presente e a futura.

Portanto, como sugestão para melhorar, é necessário que moradores, produtores rurais e industriários, se unam com os órgãos responsáveis, para que juntos, possam promover a revitalização ambiental nas bacias hidrográficas locais, inclusive pela importância do Rio Santana por ser ele o rio que abastece o município.

Ações educativas, obras de conservação e de restauração do solo, bem como da participação popular efetiva, promovem resultados que menos impactam o meio ambiente.

Assim, com ação de vereadores, população – de fundamental importância – os órgãos responsáveis pelo meio ambiente poderão cumprir a legislação junto às empresas poluidoras/degradantes, exigindo que adotem tecnologias que consideram o custo/benefício em harmonia, favorecendo o ecossistema e sociedade.

Quanto às políticas públicas, em relação à fiscalização ambiental, verifica-se que as ações implementadas pela SEMAM, não foram suficientes para a melhoria da qualidade das águas do Rio Liso. A legislação ambiental em relação aos níveis de poluição industrial, não surtiu o efeito desejado sobre o impacto ambiental.

Para o lixo, vê-se que o aterro sanitário está em modelo de estruturação por consórcio intermunicipal, para viabilidade da plena operacionalização, além de orientações destinadas à população, incentivando ao não desperdício e colaboração com a coleta seletiva.

Quanto ao esgotamento sanitário, em questões com a empresa contratada, ainda depende de conclusão das estações de tratamento para atingir a meta definida.

Portanto, as políticas públicas aplicadas em São Sebastião do Paraíso são normatizadas e importantes, cabendo à população, que anseia por melhor qualidade de vida, aceitar uma mudança cultural, entendendo que é responsável pelo equilíbrio do meio ambiente.

Porquanto todo o exposto, em resposta à pergunta problema, a qual motivou a elaboração do presente estudo, compreende-se que, ações de melhoria estão sendo aplicadas, visto que o objetivo das mesmas são os benefícios para a população do município de São Sebastião do Paraíso.

REFERÊNCIAS

AQUIM, P.M. de Gutterres. **Análise de Afluentes**. Disponível em: <<https://www.ppgeq.ufrgs.br/projetos/curtumes/Arqs/Analiseefluentes.pdf>>. Acesso em: 05 de jul. 2018.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão Ambiental Empresarial**. São Paulo, 2006.

BERNARDES, J. A. **A questão ambiental diferentes abordagens**. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000116&pid=S1516-7313201200010001100004&lng=es>. Acesso em: 16 de jun. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARVALHO, G. S. **Lixo: consequências, desafios e soluções.** Disponível em: <<http://www.cenedcursos.com.br/meio-ambiente/lixo-consequencias-desafios-e-solucoes/>>. Acesso em: 13 de jun. 2018.

CASSANO, W. **Impacto ambiental pelo Rio Granjeiro, 2001.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0370-44672008000300015>. Acesso em: 15 de jul. 2018.

CIÊNCIA DO AMBIENTE. **Desenvolvimentos Sustentável.** Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/.../ciencia-do-ambiente---desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em: 26 de jun. 2018.

CONAMA/MMA - **Conselho Nacional do Meio Ambiente.** Disponível em: <www.mma.gov.br>. Acesso em: 13 de jun. 2018.

CUNHA, S.B, GUERRA, A.T. **Conteúdos Escolares.** Disponível em: <www.todamateria.com.br>. Acesso em: 12 de jul. 2018.

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade.** São Paulo, 2009.

DIAS, Reinaldo. **A Gestão pública da água.** Disponível em: <<https://www.pensamentoverde.com.br/colunistas/gestao-publica-da-agua/>> Acesso em: 02 de jul. 2018.

ECOLOGIA E SAÚDE. Disponível em: <https://www.suapesquisa.com/ecologiasaude/gestao_ambiental.htm>. Acesso em: 15 de jun. 2018.

GRIPPI, Sidney. **Lixo Reciclagem e sua História.** 2ª edição, Interciência: São Paulo, 2006.

INFOESCOLA. **Ecologia e gestão ambiental.** Disponível em: <<https://www.infoescola.com/ecologia/gestao-ambiental/>>. Acesso em: 23 de jun. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Manual IBAM, Paraná, 2018.**

IUS NATURA. Disponível em: <<https://iusnatura.com.br/tag/sistema-de-gestao-ambiental/>>. Acesso em: 28 de jun. 2018.

LEITE, Rita de Cássia Gomes. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/>>. Acesso em: 22 de jun. 2018.

MARCATO, C.; RIBEIRO, J. C. **Manual de Gestão Ambiental Municipal em Minas Gerais. Ed. FEAM, 2002.**

MARCONI, M; LAKATOS, Eva. **Fundamentos da Metodologia científica.** Ed. Atlas, São Paulo, 2009.

MANUAL DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS.
3ª Edição: revista aumentada, FEAM, 2002.

MENEGHETTI, E. A. da S. **Educação Ambiental.** Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/educacao-ambiental/67046>>. Acesso em: 18 de jun. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <portal.mec.gov.br/meioambiente>. Acesso em: 11 de jul. 2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Disponível em: <www.unesp.org/pnumaeministeriodesenvolvimentosocial>. Acesso em: 29 de jun. 2018.

MOUSINHO, P. **Meio ambiente no século 21 – RJ.** Disponível em: <<https://mundosustentavel.com.br/livros/meio-ambiente-no-seculo-21/>>. Acesso em: 14 de jul. 2018.

OLIVEIRA, Júnia. Em.com 305666 – 11/07/12. Disponível em: <www.em.com.br/app/noticia/gerais>. Acesso em: 05 de jul. 2018.

PADUA, E.M. **Metodologia de pesquisa: abordagem teórico-prática.** Ed. Papirus. São Paulo, 2000.

PORTAL ANAP. **Associação Amigos da Natureza de Alta Paulista.** Disponível em: <www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/885>. Acesso em: 21 de jun. 2018.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO. Disponível em: <www.paraíso.mg.gov.br>. Acesso em: 29 de jun. 2018.

ROSE, Ricardo. **A Crise hídrica na região sudeste.** 2015. Disponível em: <ricardorose.blogspot.com/2015/02/a-crise-hidrica-na-regiao-sudeste.html>. Acesso em: 27 de jun. 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/>>. Acesso em: 12 de jul. 2018.

SENAC. **Reciclagem, Meio ambiente.** Ed. Senac, São Paulo.

SOUZA, R. **Meio ambiente. 2008.** Disponível em: <www.rei.biblioteca.ufpb/brjspui/bistream>. Acesso em: 02 de jul. 2018.

UFJF. **Especialização em Análise Ambiental.** Disponível em: <www.ufjf.br/analiseambiental/>. Acesso em: 01 de jul. 2018.

WIKIPÉDIA. **Gestão Ambiental Municipal – Diretoria de Gestão Participativa e Articulação Institucional/DGPAI.** Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_de_gestao_ambiental>. Acesso em: 15 de jul. 2018.